

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2.565/2024.

UTILIDADE PÚBLICA DECLARA DE **ASSOCIAÇÃO** DOS **AGRICULTORES** FAMILIARES DO ALTO GUANDU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, tendo aprovada a Lei Municipal nº 2.565/2024, em 20 de FEVEREIRO de 2024, resolve encaminhá-la ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para sanção e promulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

RESOLVE

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública a "Associação de Agricultores Familiares do Alto Guandu", com sede na Zona Rural de Alto Guandu, Distrito de Fazenda Guandu, Afonso Cláudio-ES, CEP 29.600-000.

Art. 2º A Associação de Agricultores Familiares do Alto Guandu, associação privada, é uma entidade sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o n.º 05.827.140/0001-51.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch. Afonso Cláudio/ES, 20 de fevereiro de 2024.

> O BERGER COSTA MARCE

Presidente

Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, nº 150 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio/ES – CEP: 29600-000



O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio - Estado do Espírito Santo,

Faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Cláudio aprova e ele sanciona a presente Lei.

Afonso Cláudio/ES, 26 de fevereiro de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito

